



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 288/UFFS/2013 – BOLSA ESPORTE – VAGAS
REMANESCENTES**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da reitoria, no uso das suas atribuições legais, e observando os princípios e objetivos do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, de incentivo à prática e intercâmbio esportivo voltados ao desenvolvimento integral do estudante, e visando propiciar qualidade de vida e prática de hábitos saudáveis, oferece auxílio financeiro para promoção do esporte e torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes da Bolsa Esporte UFFS 2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 OBJETIVO

1.1 Promover a integração acadêmica e estimular hábitos saudáveis, a partir da inserção do estudante de graduação em atividades esportivas, contribuindo para a formação integral do universitário.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes de graduação presencial na UFFS que preencham os seguintes requisitos:
I - Estar matriculado, no mínimo, em 12 (doze) créditos semanais no semestre letivo, salvo sob declaração do coordenador do curso e avaliação do Setor de Assuntos Estudantis (SAE);

II - Média geral no curso igual ou superior a 6,0 (seis);

III - Ter disponibilidade de 16 horas semanais para as atividades da bolsa;

IV - Ter conhecimento teórico na modalidade esportiva a que deseja candidatar-se, incluindo regras oficiais e legislação esportiva vigente no país.

2.2 É vedada a participação de alunos que recebam algum outro tipo de bolsa acadêmica ou que exija contrapartida de horas de dedicação.

2.3 Os estudantes inscritos serão indeferidos nos casos em que:

I - Não preencham os requisitos do item 2 deste Edital;

II - Tenham processo administrativo concluído com condenação administrativa;

III - Possuam pendências com a Secretaria Especial de Assuntos Estudantis (SEAE).

Parágrafo único. O estudante com pendências na SEAE deverá regularizá-las para receber algum de seus benefícios.

3 CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas até 06 (quatro) Bolsas Esporte com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 5 (cinco) meses. O recurso da Bolsa Esporte incentivará as atividades cobrindo parte dos custos com:

I - Aquisição de materiais adicionais para o desenvolvimento do projeto;

II - Locação de espaços e equipamentos;

III - Outras despesas relativas ao desenvolvimento do projeto.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Serão realizadas no período estabelecido no cronograma (item 6), mediante



entrega do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) e pré-projeto de atividades no SAE do campus, observado seu horário de funcionamento. Somente a inscrição no processo não garante concessão do benefício.

Parágrafo único. O pré-projeto deverá conter identificação do estudante, objetivos específicos na modalidade, justificativa, descrição e cronograma de atividades, materiais e recursos necessários.

5 VAGAS

5.1 Serão distribuídas por campus e modalidade esportiva conforme quadro abaixo:

Modalidade Esportiva	Número de Vagas por <i>Campus</i>				
	Cerro Largo	Chapecó	Erechim	Laranjeiras do Sul	Realeza
Atletismo Feminino	01	-	-	01	-
Basquetebol Feminino	-	-	-	01	-
Futebol 7 Feminino	-	-	-	01	-
Handebol Feminino	01	-	-	-	-
Xadrez Feminino	-	-	-	01	-

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

6 CRONOGRAMA DA PRIMEIRA CHAMADA

Evento	Data
Período de Inscrições	22 a 25/07/13
Processo Seletivo	29/07/13
Resultado Provisório	30/07/13
Pedidos de Revisão	31/07/13
Resultado Final	02/08/13
Entrega de Termo de Compromisso e dados bancários	05 a 07/08/13
Vigência do Programa	De 12 de agosto a 20 de dezembro

7 PROCESSO SELETIVO

7.1 A Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 347/GR/UFES/2013, fará a avaliação e seleção dos candidatos mediante prova objetiva e avaliação do pré-projeto. Os critérios e procedimentos para a seleção dos candidatos, consta no Edital nº 128/UFES/2013. O conteúdo programático e as referências de estudo estão disponíveis no **Anexo II** deste Edital. A prova será individual e sem consulta.

7.3 O pré-projeto será avaliado por sua clareza, objetivos, informações solicitadas no item 4.1 do Edital nº 92/UFES/2013 e viabilidade de execução da proposta.

7.4 É de responsabilidade do candidato manter-se atualizado das informações do processo seletivo.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

8 RESULTADOS E PEDIDOS DE REVISÃO

8.1 O resultado provisório será divulgado no dia **30 de julho de 2013**, e o estudante terá 01 (um) dia útil para solicitar revisão do processo mediante Formulário de Pedido de Revisão (**Anexo III**) entregue no SAE do *campus*. A homologação do resultado final será divulgada no dia **02 de agosto de 2013**, no *site* da UFFS.

9 REQUISITOS PARA RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1 O estudante selecionado terá 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final para apresentar ao SAE do seu *campus* a seguinte documentação:

- I - Termo de Compromisso (**Anexo IV**);
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante;
- III - Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do estudante, no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito.

9.2 Durante a vigência do benefício, o estudante deverá manter seu desempenho acadêmico nas seguintes condições:

- I - Matrícula regular em pelo menos 12 (doze) créditos semanais;
- II - Frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular matriculado;
- III - Média mínima 6,0 (seis) no conjunto dos Componentes Curriculares cursados desde o início do curso.

9.3 Caso o estudante contemplado com a bolsa se afastar por tratamento especial em regime domiciliar, conforme Portaria 263/GR/UFFS/2010, poderá ter seu benefício suspenso e/ou desligado, conforme avaliação do SAE.

10 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

I - Apresentar ao SAE um plano de trabalho com cronograma de atividades propostas em até 10 (dez) dias após o início da vigência do programa, em consonância com o pré-projeto e eventuais sugestões do SAE;

II - Organizar e coordenar participantes na modalidade em que é responsável;

III - Auxiliar o SAE na promoção de condições físicas e de materiais para a prática esportiva, verificando constantemente a necessidade de espaços e equipamentos;

IV - Organizar amistosos de integração entre todos os interessados na modalidade;

V - Dedicar até 02 (duas) horas semanais para organizar equipes no intuito de participar em competições;

VI - Participar diretamente na organização dos III Jogos Universitários da Federal da Fronteira Sul;

VII - Participar em reuniões mensais de acompanhamento promovidas pelo SAE do seu *campus*. Duas ausências sem justificativa (**Anexo V**) resultará no desligamento do bolsista. As justificativas deverão ser preenchidas e entregues no SAE do *campus* em que o estudante está matriculado no prazo máximo de três dias úteis após a realização da atividade.

VIII - Elaborar relatório final das atividades desempenhadas e entregá-lo no SAE do *campus* até o fim do ano.

Parágrafo único. Enquanto a universidade não contar com profissional específico da área para acompanhamento técnico das atividades, a UFFS buscará parcerias e o estudante deverá procurar apoio específico para o desenvolvimento da atividade de forma correta e saudável.

11 ACOMPANHAMENTO

11.1 A frequência do bolsista será acompanhada mediante consulta ao Sistema Acadêmico.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

11.2 As atividades desenvolvidas pelo bolsista serão acompanhadas pelo SAE.

11.3 No início do segundo semestre letivo de 2013, será feita a avaliação do Histórico Escolar e do Comprovante de Matrícula do estudante visando a continuidade do benefício.

12 DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

12.1 O bolsista poderá ser desligado nas seguintes situações:

- I - Solicitação do próprio estudante mediante Formulário de Desligamento (**Anexo VI**);
- II - Solicitação do SAE pelo não cumprimento das atividades previstas;
- III - Frequência ou desempenho acadêmico insuficiente;
- IV - Trancamento de matrícula ou desistência de curso;
- V - Qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência da bolsa.

12.2 A substituição do bolsista por outro estudante será realizada pelo SAE do *campus*, obedecendo a classificação no processo seletivo realizado, desde que o candidato à substituição preencha os pré-requisitos deste edital.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do estudante interessado conhecer e cumprir as exigências deste Edital, incluindo seus prazos estabelecidos, sob risco de desclassificação do candidato ou bolsista;

13.2 Caso o estudante receba pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir a Universidade por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido pelo SAE.

13.3 Verificada qualquer irregularidade, o benefício poderá ser cancelado e o estudante estará sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal, observada a legislação pertinente.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela SEAE.

Chapecó-SC, 18 de julho de 2013.

Prof. Antonio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício





**Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul**

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br





ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

BOLSA ESPORTE UFFS 2013
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Número de Inscrição (não preencher): _____
Nome do Estudante: _____ Sexo: F () M ()
Número de Matrícula: _____ Curso: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Solicito minha inscrição ao processo de seleção à Bolsa Esporte UFFS 2013,
modalidade:

- () Atletismo Feminino () Basquete Feminino () Futebol 7 Feminino
() Xadrez Feminino

Declaro que tenho disponibilidade para dedicar 16 (dezesseis) horas semanais e estou
ciente das condições do Edital, preenchendo os requisitos solicitados, sujeito a
comprovação.

(Local e data) _____ de 2013.

Assinatura do estudante

Resultado (não preencher):
() Classificado em ____ lugar.
() Pedido indeferido.

Setor de Assuntos Estudantis

Universidade Federal da Fronteira Sul
Setor de Assuntos Estudantis

BOLSA ESPORTE UFFS 2013
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição (não preencher): _____ Data: ___/___/2013
Número de Matrícula: _____

Recebi, nesta data, Formulário de Inscrição do estudante acima identificado ao Bolsa
Esporte UFFS 2013 na modalidade _____.

Assinatura do Servidor (não preencher): _____





ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
OBJETIVA**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Conhecimento Geral:

LEGNANI, Rosimeide Francisco Santos; GUEDES, Dartagnan Pinto; LEGNANI, Elto; BARBOSA FILHO, Valter Cordeiro; CAMPOS, Wagner de. Fatores motivacionais associados à prática de exercício físico em estudantes universitários. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Porto Alegre, v.33, nº3, jul./set. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-2892011000300016&lng=en&nrm=iso> . Acesso em 31 de janeiro de 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32892011000300016> .

AZEVEDO, Marco Antonio Oliveira de; GOMES FILHO, Arnóbio. Competitividade e inclusão social por meio do esporte. Rev. Bras. Ciência Esporte, Porto Alegre, v. 33, n. 3, set. 2011 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32892011000300005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 05 mar. 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32892011000300005>.

BARRETO, Sandhi Maria; PASSOS, Valéria Maria Azeredo; GIATTI, Luana. Comportamento saudável entre adultos jovens no Brasil. Rev. Saúde Pública, São Paulo, 2012 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102009000900003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 31 janeiro 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102009000900003>.

GALDUROZ, José Carlos F et al . Fatores associados ao uso pesado de álcool entre estudantes das capitais brasileiras. Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 44, n. 2, abr. 2010 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102010000200006&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 31 janeiro 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102010000200006>.

MORETTI, Andrezza C. et al . Práticas corporais/atividade física e políticas públicas de promoção da saúde. Saude soc., São Paulo, v. 18, n. 2, jun. 2009 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902009000200017&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 31 janeiro 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902009000200017>.

Conhecimento Específico:

Os Conteúdos para a realização das provas podem ser visualizados pelos *links* abaixo listados:

Regras Oficiais para Atletismo





Disponível em:

http://www.cbat.org.br/regras/REGRAS_OFICIAIS_2012-2013.pdf

Regras Oficiais para Basquete

Disponível em:

<http://www.cbb.com.br/PortalCBB/Arbitragem/Regras>

Regras oficiais para Futebol 7

Disponível em:

<http://www.federacaoparanaense.com.br/regras.php>

Regras oficiais para Xadrez

Disponível em:

<http://www.arthurchiari.com.br/component/content/article/50>

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br





ANEXO III
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

BOLSA ESPORTE UFFS 2013
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____ matrícula nº _____,
concorrente à Bolsa Esporte 2013, apresento este pedido
junto ao Setor de Assuntos Estudantis da UFFS, solicitando _____

_____.

Os argumentos com os quais contesto o resultado são _____

_____.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do estudante





ANEXO IV
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

BOLSA ESPORTE UFES 2013
TERMO DE COMPROMISSO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFES, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, e o estudante denominado _____ da _____ fase do curso de _____ matriculado sob nº _____, nesta Universidade, estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

I. O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UFES, mantendo frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular cursado e média mínima 6,0 no histórico do curso.

II. A UFES efetuará pagamento mensal pela Bolsa Esporte no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante a vigência do benefício, na conta bancária da qual o estudante seja titular no Banco do Brasil, agência _____, conta corrente _____.

III. O estudante declara estar ciente de todas as exigências do presente Edital.

VI. Este termo entra em vigor a partir da presente data até 31 de dezembro de 2013. E por estarem de acordo, assinam este termo, elegendo o Foro da cidade de Chapecó - SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Estudante

Setor de Assuntos Estudantis





ANEXO V
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

BOLSA ESPORTE UFFS 2013
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O estudante _____,
matriculado no curso _____,
justifica sua ausência na atividade _____
_____, realizada em ____ de _____ de 2013.

O motivo para não comparecimento é _____

_____.

(Local e data) _____, ____ de _____ 2013.

Assinatura do estudante

Responsável pelo recebimento (SAE)





ANEXO VI
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

BOLSA ESPORTE UFFS 2013
FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O estudante _____
está sendo desligado da Bolsa Esporte 2013 por:

- Solicitação do próprio estudante
- Não cumprimento das atividades previstas no programa
- Frequência e/ou rendimento acadêmicos inferiores ao exigido para manutenção do benefício
- Trancamento ou desistência de curso
- Irregularidade verificada durante a vigência do benefício:

Outros motivos (especificar)

(Local e data) _____, ____ de _____ 2013.

Assinatura do estudante ou do responsável pelo desligamento

